



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL - 2025**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que, em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, entre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62, de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no exercício de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio com a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail prrs-estagio@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com a Seção de Estágio da PR/RS por meio do e-mail: prrs-estagio@mpf.mp.br.

Porto Alegre, 4 de julho de 2025.

Assinado digitalmente
FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-Chefe da PR/RS

Assinado com login e senha por FELIPE DA SILVA MULLER, em 04/07/2025 18:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b0327fd5.3fdf1033.c0fe8aa5.90d59054